



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
17/02/2025
Wayne

Portaria nº262/2025

De 17 de fevereiro de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública
Cleunir Praxedes Peixoto e dá outras
providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Cleunir Praxedes Peixoto**, ocupante do cargo de **Mensageiro Arquivista**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 10 dias, 17 de março de 2025 a 26 de março de 2025; e,

- O último período, 20 dias, 26 de maio de 2025 a 14 de junho de 2025;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 11/07/2021 a 10/07/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de fevereiro de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA N°269/2025

De 17 de fevereiro de 2025.

Altera Período de férias da servidora Nilva Maria Beckmann e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o período de férias da servidora Nilva Maria Beckmann, ocupante do cargo de Técnico Enfermagem, agendada por meio da portaria n°246/2025 de 11 de fevereiro de 2025, para serem gozadas no período de 07 de março de 2025 a 05 de abril de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º serão acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 17 de fevereiro de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA N°262/2025

De 17 de fevereiro de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública Cleunir Praxedes Peixoto e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Cleunir Praxedes Peixoto, ocupante do cargo de Mensageiro Arquivista, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 10 dias, 17 de março de 2025 a 26 de março de 2025; e,

O último período, 20 dias, 26 de maio de 2025 a 14 de junho de 2025;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 11/07/2021 a 10/07/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de fevereiro de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA N°263/2025

De 17 de fevereiro de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública Maria Ceni de Oliveira e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Ceni de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 15 dias, 10 de março de 2025 a 24 de março de 2025; e,

O último período, 15 dias, 14 de julho de 2025 a 28 de julho de 2025;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 12/03/2023 a 11/03/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de fevereiro de 2025.

TESTEMUNHAS:

01: _____ 02: _____

Nome> Nome>

PORTARIA Nº259/2025**Portaria Nº259/2025**

De 14 de fevereiro de 2025.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Ana Paula Soares Ferreira**, para exercer o cargo de Secretária Adjunta da Assistência Social, cargo de Provisão em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 14 de fevereiro de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal**PORTARIA Nº262/2025****Portaria nº262/2025**

De 17 de fevereiro de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública **Cleunir Praxedes Peixoto** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Cleunir Praxedes Peixoto**, ocupante do cargo de **Mensageiro Arquivista**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

• O primeiro período, 10 dias, 17 de março de 2025 a 26 de março de 2025; e,

• O último período, 20 dias, 26 de maio de 2025 a 14 de junho de 2025;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 11/07/2021 a 10/07/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de fevereiro de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal**3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 111/2023**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, centro, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **WILSON BIGUELINI**, brasileiro, casado, empresário, matrícula 8923-1, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AQUI AGORA PAISAGISMO E JARDINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.928.234/0001-82, estabelecida a Rua Cedro Marcado, nº 572, Bairro Jardim Tropical, Cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ELIEZER VENANCIO FERREIRA**, ocupando o cargo de Sócio Administrador, RG nº ***33270-* SSP/MT e CPF nº ***.002.151-**, firmam o presente **termo aditivo**, conforme decidido no Processo Administrativo decorrente de Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 037/2021**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de **acréscimo na contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de lotes urbanos, podas de arvores, limpeza dos lotes dos prédios públicos, praças, rotatórias, canteiros das avenidas, plantio e fornecimento de gramas, capina, dentre outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	QUANT LIC	QUANT ADT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
02	1.000	250	Unid.	Serviço de poda de arvore Média, incluindo a retirada e destinação final dos galhos e resíuos.	R\$ 104,00	R\$ 26.000,00
03	500	125	Unid.	Serviço de pode de arvore Grande, incluindo a retirada e destinação final dos galhos e resíuos.	R\$ 149,00	R\$ 18.625,00
04	360.000	90.000	M²	Serviço de limpeza de terrenos urbanos incluindo a roçada com trator e roçadeira	R\$ 0,39	R\$ 35.100,00
08	5.000	1.250	M2	Plantio de grama esmeralda em placas, nas praças, canteiros das avenidas e jardins dos prédios públicos (escolas, postos de saúde, paço municipal, etc), incluindo o fornecimento das placas 40x60cm, o preparo do terreno e a adubação com adubo químico apropriado	R\$ 14,50	R\$ 18.125,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento) dos itens 02, 03, 04, 08, perfazendo o valor total de **R\$ 97.850,00 (Noventa e sete mil oitocentos e cinquenta reais)**, que passa a fazer parte integrante do processo.